

PORTARIA Nº 193/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor DANIEL THOMA ISOMURA, matrícula nº 151518, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 196/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LARISSA PEIGO DUZZIONI, CPF nº 366.949.428-69, para provimento do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 007/2021/CDEMP/ENAMP/MPTO**

PROCESSO: 19.30.1551.0000405/2020-85

PARTICIPANTES: Ministério Público do Estado do Tocantins e o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP, com a interveniência da Escola Nacional do Ministério Público - ENAMP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas em cursos, projetos, programas e outras atividades de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo entre as partes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, sendo permitida, com a anuência dos partícipes e devidamente justificada, a sua alteração ou prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Luciano Cesar Casaroti - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, Marcus Aurélio de Freitas Barros - Presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP, e Marcelo André de Azevedo - Diretor da Escola Nacional do Ministério Público - ENAMP.

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 19.30.1530.0000440/2020-37

ASSUNTO: Sindicância Decisória – Averiguação de Conduta Funcional SINDICADO(A): M.T.T.

DECISÃO Nº. 015/2021 – Trata-se de Sindicância Decisória instaurada em face de “denúncia” devidamente formalizada perante a Ouvidoria deste Parquet (ID SEI 0023839), a qual atendeu os termos impostos pelo art. 5º, do Ato nº 20/2017/PGJ, relatando falta funcional cometida pelo servidor M.T.T, e solicita a devida apuração por possível infringência aos deveres e proibições dos servidores públicos.

Através da Decisão nº 066/2020, de 22/07/2020 (ID SEI 0024820), o Diretor-Geral acolheu o Parecer nº 135/2020, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ID SEI 0024757), e determinou a instauração de “Sindicância Decisória” em desfavor do retrocitado servidor, por ter infringido, em tese, os artigos